



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de
gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas,
ribeirinhos e desigualdades**

BRANQUITUDE, RAÇA E O LEGADO RACISTA DO APARATO POLICIAL BRASILEIRO

ARMANDO LUÍS DE OLIVEIRA¹

RESUMO

O artigo analisa a relação entre branquitude, raça e o legado racista do aparato policial brasileiro, destacando como esse legado reproduz preconceitos e violência contra a população negra e periférica. Explora como a violência, exclusão e dominação racial, herdadas da escravidão, continuam a operar no Estado e nas instituições policiais, moldando a existência desses corpos negros.

Palavras Chaves: Branquitude, Raça, Racismo, Polícia, Violência, Morte.

ABSTRACT

The article analyzes the relationship between whiteness, race and the racist legacy of the Brazilian police apparatus, highlighting how this legacy reproduces prejudice and violence against the black and peripheral population. It explores how violence, exclusion and racial domination, inherited from slavery, continue to operate in the state and police institutions, shaping the existence of these black bodies.

Keywords: Whiteness, Race, Racism, Police, Violence, Death.

INTRODUÇÃO

“O homem negro não é um homem.”

(Frantz Fanon)

É impossível compreendermos a sociedade moderna e seus aparatos policiais sem a noção de raça, gênero, classe, ciência e capitalismo. E especialmente não é possível a violência

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro

policial no Brasil contra a população negra sem o aparato policial e os legados da escravidão.

Ora, entre meados do século XVI e meados do século XIX, cerca de 12,5 milhões de africanos foram sequestrados, sob condições desumanas, desumanizantes e degradantes foram transformados de escravos e transportados em tumbeiro (Munanga 2009), superlotados, amontoados e deitados nos porões para desenvolverem o trabalho fora do continente africano, na Europa em especial nas Américas e peculiarmente nas fazendas brasileiras. No total, foram realizadas aproximadamente 35 mil viagens pelo Atlântico, nos quais somente 10,7 milhões chegaram vivos aos portos de desembarque (Voyages, 2008).

Um exame mais acurada sobre a questão racial no Brasil e o questões social que o atravessam, demonstram que, “no Brasil, até a década de 1990, a questão racial não se configurou enquanto um forte elemento de análise das desigualdades, seja na percepção do Estado, seja como pauta de mobilizações políticas coletivas” (Schlittler, 2016, p.66). A questão racial aparece compreendida como um elemento visível, invisível e contínuo que interdita e nega a humanidade, dignidade e universalização de oportunidades da população negra na sociedade brasileira. Deste modo, a raça/ a cor da pele impõe-se como não somente como um elemento de identificação, mas uma dispositivo que fora e é uma variável fundamental legitimar a exploração, violência e explicar a reprodução destas condições de vida (BRASIL, 2017, p.47).

Observa-se que a violência, criminalização e desigualdade no Brasil é balizada na raça e não é um fenômeno presente, a violência policial encontra seu fundamento em um legado social e histórico a partir da escravidão e colonialismo. Nesse contexto, a sociedade escravagista desempenhou ao máximo esse poder, assinalada por racismo, autoritarismo, discriminação, preconceito, violência, confrontos e genocídios, que provém desde escravidão até o presente momento, possuindo a raça e racismo como baliza (CESeC, 2022). Os dados estatísticos têm apontado e revelando que, ano após ano, que a população negra ocupa em maior número as prisões e quase sempre são as vítimas das abordagens policiais violentas e dos confrontos com mortes em consequência de intervenção e operação policial (FBSP, 2022). Esse legado, também revele-se com eufemismo e linguagem específicos usado para se referir e amenizar o horror e morte violentas, desumanização no estado de guerra e o campo de guerra entre nações: os os corpos negros aparecem como baixas, efeitos coletarais, inimigos, problema, cãnca da sociedade entre outros, em contradição com os cidadão, trabalhadores etc; ou seja, outro legado da escravidão racista que despersonifica, objetifica e reduz o negro como número.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

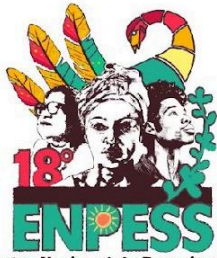
Ora, no Brasil, a violência policial contra os negros em territórios periféricos, singularmente nos grandes centros urbanos, permanece sendo uma das principais questões e passou a ser mais nítido nos últimos anos, como parte da conjuntura brasileiro presente que provocam cada vez mais o medo, insegurança e desconfiança especialmente entre as pessoas negras que sobrevive e convive com as elevada e progressivo ações e modus operandis policiais como a coerção, a intimidação, o abuso de autoridade, violência, as invasões as corpos e residências dos negros (Adorno, 1996), a omissão de socorro, dentre outras coisas, dos quais, em não poucas situações, decorre em mortalidade, perdas incalculáveis e irreversíveis. Desprovido de amparo e, sob vigília e dominação policial, vários bairros periféricos sofrem com a atuação que, ao contrário de proteger, provocam mais violência e, por consequência o elevação da violação dos direitos, como o não acesso às políticas sociais básicas culminando no crescimento e na criminalização da população negra, da pobreza e de suas regiões (Abreu; Moser, 2023).

DA BRANQUITUDE, RAÇA E O LEGADO RACISTA POLICIAL

O Brasil foi o último país do continente americano a abolir a escravidão. Como se não bastasse, após a escravidão, permaneceu a proceder com o povo negro de maneira violenta e desprovido de suporte sociaopolítico e econômico, sendo-lhes negada forte e frequentemente, a presença do racismo por meio de uma suposta democracia racial, assegurada pela violência e pelo genocídio, velado e visível de uma falsa aceitação das condições de vida do povo negro, abandonados a sua própria sorte, destinadas e submetidas às funções de subalternidade (Abreu; Moser, 2023).

A abolição da escravidão no Brasil não foi acompanhada por políticas públicas efetivas que garantissem a integração dos ex-escravos na sociedade. Assim, o país, ao ser o último a abolir a escravidão, acabou por criar uma situação de desigualdade persistente e de exclusão social para a população negra.” (Fernandes, 1965, p. 119).

Ao analisarmos o denominado “novo mundo” e em especial a formação da sociedade e o aparato policial brasileira torna-se fundamental examinar-mos e desvendar a democracia racial, visto que o mesmo elabora, faz uso e propaga um discurso da “miscigenação” de diversos povos, com objetivo de negar formas de violências profundas, estruturais em especial da polícia contra contra a população negra e justificar o argumento da ausência do racismo na sociedade



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

brasileira, alegando que todos são “povo único” e possuidores da “mesma história, traços e sangue”. Observamos que tal mito dissimula a fundamentação racista da sociedade brasileira e que com certa frequência nega, veda os olhos, ouvidos e naturaliza até maneiras profundas de discriminação e violência racial (Pereira, 2016).

O conceito de democracia racial no Brasil muitas vezes encobre as desigualdades estruturais que persistem desde o período da escravidão, evidenciando a ausência de políticas públicas adequadas para a inclusão dos negros na sociedade pós-abolição.” (HALL, 1992, p. 135).

O discurso do retrato da população brasileira como “povo único”, é antes de tudo um ato de violência simbólica² que revela-se através de simbolismos, representações, lógicas e discursos que legitimam e perpetuam desigualdades sociopolíticas e econômicas, isto pode ser observado pela maneira como o negro, seu comportamento, modo de vida, cultura e/ou história é representado por alguns meios de comunicação, educação, instituições sociais, grupos sociais e indivíduos de formas estereotipadas, marginalizadas, subalternizadas, excludidas, apontando assim uma nítida produção e reprodução de uma estrutura, cultura racista, violenta, dominação e hierarquias de poder (Bourdieu, 1999).

“A violência simbólica é um mecanismo de reprodução das desigualdades raciais, pois os estigmas e preconceitos associados à população negra são transmitidos e reforçados através das instituições sociais e culturais, perpetuando a marginalização e a exclusão.”(Almeida, 2019, p. 87).

Em segundo lugar, o discurso do “povo único” instaura e promove a violência física contra a população negra de modo profundo enraizada em estruturas socioeconômicas e políticas que mantêm a desigualdade e violência racial. Os altos índices das taxas de violência, homicídio e chacinha entre a população negra pelos policiais em especial aparecem como manifestações visíveis dessa violência física que é sustentada por um sistema de racismo estrutural que desumaniza e marginaliza o povo negro, revelando com isso, uma manifestação visível e direta desta dominação, opressão e manutenção de um projeto e sistema de valores que

² “A violência simbólica é um ato de violência que se exerce sem violência física, mas que, através da imposição de categorias de percepção e avaliação, exerce um poder de dominação, levando os dominados a aceitar e internalizar a visão do mundo do dominador como sendo natural e legítima.” — Pierre Bourdieu, A Dominação Masculina, 1999, p. 16. Bourdieu usa o conceito de violência simbólica para descrever a maneira como normas e valores culturais são impostos e como esses valores servem para legitimar e perpetuar estruturas de poder e dominação.

nega, marginaliza, invisibiliza, criminaliza e estingue a identidade, cultura, corpo e povo negro (Ribeiro, 2017).

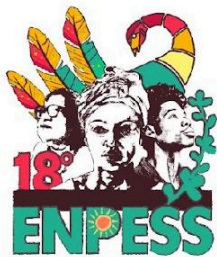
"A violência física contra a população negra é muitas vezes precedida e justificada por formas de violência simbólica que reforçam a ideia de inferioridade e subordinação dos negros em relação aos brancos na sociedade brasileira." (Munanga, 1999).

Isto posto, penso ser de interesse nada pequeno realçar que ao analisar a legado racista do presente no aparato policial e sociedade brasileira, discurso do "povo único" é na realidade a uma dimensão da operação efetiva e a prática de formas de violência que coloca o corpo e a população negra como "único povo" Acujo a existência, experiência, realidade e cotidiano é marcado e atravessado pela violência por uma tanto simbólica e física que aponta para uma estrutura e conjunto de sistema de violência que de certa forma produz, mantém, naturaliza e justifica a dominação, exclusão opressão, discriminação e violência racial, desde as modos mais invisíveis, sutis, indiretas as mais visíveis, grossas e diretas (Gonzalez, 1984).

A dialética do "povo único" não somente é uma da identidade da população negra e do seu lugar e história como o "único povo" que marado pela várias formas de violências, interdito às possibilidade de existência, resistência, obtenção de bens e a negação em reconhecer o raça e racismo como dificultador do processo de ascensão da população negra que aparce ancorada em uma noção da "naturalização da indolência, da lascívia e do crime como deficiências inerentes ao ser negro ou ao ser mestiço, definiu a imagem do liberto como uma patologia da sociedade brasileira [...]" (Ferreira; Cunha, 2010, p.85). Este legado racista produzida pela escravidão edita, dita e reedita os a branquitude como construção social que proporciona e garante as vantagens sistemáticas em várias áreas da vida de um grupo social (Figueiredo, 219) e aos negros a subalterinidade, exploração, exclusão, desconfiança, racismo, pobreza, prisão violência privada estatal, em especial pela polícia.

"A visibilidade de um grupo social é amplificada pelo poder que ele detém, e a branquitude, nesse sentido, é um exemplo claro de como as estruturas sociais favorecem certos grupos enquanto marginalizam outros." (Ribeiro, 2017, p. 45).

"A branquitude molda não apenas as normas sociais, mas também as políticas públicas, resultando em um campo de desigualdades onde as políticas de igualdade muitas vezes falham em enfrentar as reais necessidades das populações marginalizadas." (Alves, 2021, p. 78).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No que tange aos negros, observa-se a violência estrutural e profunda não é uma questão isolada, casual contemporânea. É uma continuação de uma herança violenta escravocrata estatal e policial editada, ditada e reeditada contra a população negra no em especial no Brasil (Alves, 2021). É um modo operandi policial profundamente enraizado na escravidão racial produzindo desigualdades permanentes socio históricas, políticas e econômicas, revelando e denunciando uma continuidade das ações produção de controle, sofrimento, dominação, exploração, exclusão, subalternidade, opressão e morte desde a época da escravidão até a contemporaneidade. Sem sobras de dúvidas, a violência policial perpetrados à população negra especialmente no Brasil e Estado é uma extensão perfeita e direta do herança da escravidão, que permanece operando por meio de do aparato policial, exército, instituições e práticas de controle social (Davis, 2016, p. 142).

“A violência policial contra os negros não é um fenômeno isolado, mas sim uma herança da escravidão que se manifesta na persistência de sistemas opressivos e na brutalidade das instituições que perpetuam a desigualdade racial.” (Hooks, 2017, p. 89).

“A violência policial contra os negros, especialmente nas sociedades pós-coloniais, deve ser entendida como uma continuidade das práticas de controle e repressão herdadas do período colonial e escravagista.” (Mbembe, 2015, p. 102).

“O racismo estrutural que sustenta a violência policial no Brasil deve ser entendido como uma continuidade das práticas de opressão que surgiram durante a escravidão e foram perpetuadas pelas instituições sociais e políticas do país.” (Ribeiro, 2017, p. 64).

Ademais, Almeida (2019), Almeida realça que o racismo não é somente um ação discriminatória, aponta que o racismo é um processo nos quais, as condições de subalternidade e de privilégio que se distribui entre grupos raciais, reproduzem-se nas áreas tais como da política, da economia e das relações cotidianas”. Ele acrescenta salientando que sobretudo que o racismo não deve ser entendido como uma ação ou comportamento patológico, aponta que é a manifestação normal de uma sociedade [...], uma questão que envolve sua organização econômica e política numa realidade social (Almeida, 2019).

RAÇA E A RACIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA POLICIAL

Ora, os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que em 2021, de cada 100 homicídios, 13 foram perpetrados por policiais, no qual a maior parte das vítimas é composta pela população negra. Nesse contexto, ao analisarmos sobre a violência do Estado, por meio do aparato e ação policial fundamentada na raça, preconceito e racismo e sob o contexto sócio

histórico, pode-se observar-se que:

“A seletividade notada nos números decorrentes da letalidade policial é a herança mais sintomática do colonialismo, a qual pode ser observada através de uma ligação umbilical entre a escravidão e as práticas sociais atuais, sobretudo a forma de atuação dos meios institucionais de força” (Guimarães; Correia, 2022, p. 197).

Demais, a dinâmica e a relação violenta, preconceituosa e racista entre o aparato policial brasileiro e o comportamento de seus agentes no cotidiano nas avenidas, ruas e comunidades, transportes públicos e privados, peculiarmente contra corpos e população negra, além de naturalizada e banalizada é um fator contumaz não somente no campo acadêmico, porém também uma temática que sempre está em proeminência na mídia (Maria, 2010). Têm sido frequentes os casos de violência policial onde os corpos negros/população negra são os alvos e vítimas, Ademais, além serem pessoas negras, também são moradoras de periferias urbanas, facto que revela a presença de um processo socio histórico de negação, desamparo e violência por parte do Estado brasileiro em relação aos ex-escravos que foram marginalizados, criminalizados e excluídos sem direito a desempenhar cidadanias, humanidade e pela falta de reconhecimento social (Nascimento, 2018).

O racismo no Brasil não é apenas uma questão de discriminação individual, mas está profundamente enraizado nas estruturas sociais e institucionais que perpetuam a desigualdade e a violência contra a população negra (Gonzalez, 1984, p. 32).

Ao observamos a morte do jovem negro de 14 anos João Pedro Mattos Pinto, no dia 18 de maio de 2020 na cidade de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro. João fora morto por um tiro nas costas de fuzil 556, depois que os policiais civis e federais chegaram e invadiram a residência seus familiares, isto é, de seus tios no qual ele brincava, na Comunidade do Salgueiro (França, 2021). Naquele momento foram disparados aproximadamente de 70 tiros, todos disparados pelos policiais no momento da residência na onde João Pedro se acomodava. Como na escravidão no qual o direito à brincadeira, à complexidade, a vida, segurança, propriedade, existência e lazer com a família é retirada e negada, a única justificativa dada pelos policiais foi o velho único argumento do confronto direto com traficantes de droga.

Sob os modus operandi escravocrata, no qual o sacrilégio à humanidade, ao respeito, luto e ao direito do corpo e sujeito negro são sonegados, o matável (Mbembe, 2018), frágil e o inocente corpo do garoto foi retirado do local pelo helicóptero da polícia foi encontrado pela



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

família somente 17 horas depois do ocorrido no Instituto Médico Legal, em São Gonçalo (Mello, 2020). Ora a maneira como os corpos negros tem sido tratados e especial a do pequeno João, não se tem visto em outro lugar e nem com outros corpos excepto negros e regiões periféricas nos quais estes na sua maioria residem. Assim sendo, essas práticas revelam que nessas regiões violadas pelo Estado brasileiro para sua autopreservação, reina a indiferença moral, ética, jurídica e até política, de maneira que nessas regiões qualquer sujeito que ali se está é desprovido de ser considerado sujeito da moralidade objetiva, os indivíduos autodeterminadas que a lei e o Estado protegem; diante dessas estruturas, esses corpos negros subalternos e desumanizados não são ninguém, são não seres (Fanon, 2012).

“O corpo negro, na sua exposição à violência e ao desprezo, é tratado como um objeto que pode ser manipulado e descartado sem consideração pela dignidade humana” (Fanon, 1952, p. 100).

“A violência contra corpos negros nas periferias urbanas é um reflexo de uma estrutura social e estatal que os desumaniza e exclui da proteção e direitos garantidos pela lei” (Almeida, 2020, p. 112).

Por ser um legado escravocrata, essa racialização da violência policial não é apenas uma herança nacional brasileira, ela é violência sistemática e estrutural e universalizante que impactam os corpos negros em diversos territórios e culturas, revelando o Modus operandi, o comportamento típica dos Estados moderno sem em relação aos corpos negros, população negra, regiões, cultura e identidade negra. Desta forma, observa-se uma profunda diferença entre vidas, sujeitos e corpos, nos quais o indivíduo negro aparece, é colocado como vida que que podem e devem ser sacrificadas (Mbembe, 2018), não devem ser vividas, corpos que devem ser não devem ter experiências, lugares e existências e sujeitos (pessoas) sujeitos (subalternos) e oposição aos que merecem ser vividas, preservada e realizadas. É a necropolítica:

“A necropolítica se manifesta na militarização das políticas de segurança e na violência institucionalizada contra aqueles que são considerados não essenciais, revelando uma hierarquia de vidas que merecem proteção e vidas que podem ser sacrificadas.” (Mbembe, 2018, p. 45).

Ora, o legado escravocrata, essa racialização da violência policial aponta para sistemas e lógica racial e racista no qual reivindica-se e afirma-se por meio de ações prática dos aparatos Estatais e privadas que somente algumas vidas, corpos e sujeitos são valorizada(o)s e protegidas, ao passo que outras são menosprezada, interdadas e recusadas e expostas e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

impostas às condições de vulnerabilidade, subserviência, terror e expendibilidade quando antes da morte direta e rápida. A racialização da violência policial é uma prática que não somete, expõe, desenha e redenha o genocídio (Mbembe, 2018), violência e marginalização socio histórica da população da própria negra enquanto e como os corpos, sujeitos e os habitantes das periferias urbanas, são continuam desprovidos de uma cidadania e humanidade efetiva/prática e frequentemente desumanizadas, culpabilizados, excluídos, tratadas como descartáveis e matáveis. São as vidas nuas:

“Que é a vida reduzida a um estado de vulnerabilidade extrema, é central para a necropolítica. É o estado em que a vida é exposta ao risco e à violência sem qualquer garantia de proteção ou reconhecimento” (Mbembe, 2018, p. 82).

Como legado universalizado e universalizante, essa racialização da violência policial não é apenas uma herança nacional brasileira que aparece de forma presente, onipresente, sistemática e estrutural também nos EUA. A título de exemplo, podemos observar o fatídico, triste, desumano e trágico 25 de maio de 2020, em Minneapolis, Minnesota, nos Estados Unidos, na qual a polícia foi chamada por um funcionário de uma mercearia para investigar uma denúncia no pagamento de vinte dólares com uma nota falsa. Marcado e atravessado pelo legado e lógica escravocrata e racialização da violência policial, o aparato policial chegou e Derek Chauvin, um policial branco, segundo denúncia da justiça dos EUA, cometeu homicídio considerado assassinato inten-cional não premeditado (isto é, quando há intenção de causar danos corporais à vítima), depois ter imobilizado em sua ação George Floyd, um homem negro e suspeito da fraude, evidenciando assim que:

“Os corpos expostos à violência sistemática, como nas zonas periféricas urbanas, são tratados como objetos de controle e descarte, refletindo um desprezo profundo pela dignidade e pelos direitos humanos desses indivíduos” (Mbembe, 2018, p. 60).

A morte de George Floyd ocorreu em 25 de maio de 2020. Floyd, um homem afro-americano, morreu em Minneapolis, Minnesota, após um policial branco, Derek Chauvin, ajoelhar-se sobre seu pescoço durante uma abordagem policial. O incidente gerou protestos em todo o mundo e trouxe uma nova onda de atenção para questões relacionadas à brutalidade policial e ao racismo sistêmico (Davis, 2003). Produzindo e reproduzindo o legado e a lógica da escravidão, o policial Derek Chauvin, um homem branco, colocou-se de joelhos sobre o pescoço da vítima, George Floyd que pela magnitude desproporcional teve profundas dificuldades para



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

respirar, além de ser cardíaco e hipertenso, veio a óbito depois de ter seu pescoço pressionado pelo policial por aproximadamente nove minutos, fato que dificultou a sua respiração.

Imposto é exposto ao risco e à brutalidade policial, ao racismo sistêmico e violência profunda sem qualquer possibilidade de proteção e humanização o próprio Floyd, vulnerável, desamparado e angustiado suplicou até a morte para que Derek Chauvin, o policial o deixasse ao menos respirar. Mas como em qual existência e prática fundamentado e norteado pela escravidão e seus legados, não apenas verifica-se a manifestação da racialização da violência, da desumanização militarização das políticas de segurança e na violência institucionalizada e nas relações social contra sujeitos que são considerados objetos, animalizados e hierarquicamente vil desprovido de proteção e viver (Mbembe, 2018), Floyd foi morto por sufoco, os laudos foram contundente e indicaram como causa: morte por asfixia (PORTAL G1, 2020). Deste modo, a racialização da violência policial é um legado que sobretudo, apresenta-se como necropolítica, e que:

“A necropolítica se manifesta na militarização das políticas de segurança e na violência institucionalizada contra aqueles que são considerados não essenciais, revelando uma hierarquia de vidas que merecem proteção e vidas que podem ser sacrificadas” (Mbembe, 2018, p. 45).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou analisar, compreender e problematizar teoricamente sobre como a branquitude, raça e o racista do aparato racial brasileiro se articulam, relacionam e acionam e operam de maneira preconceituosa, racista e violenta contra a corpos negros, sujeitos, população negra histórica, social, políticamrnte e juridicamente por meio de uma condição e objetivos estruturalmente sólidos e permanente. Observou-se a reprodução de um processo sócio histórico que operou e opera diretamente e nitidamente desde a escravidão. A forma como os Estados e aparatos policiais brasileiros e modernos operam e têm implicado no modo de existir e existência da população negra (Fanon, 2012).

Ademais, o legado racista e violento é ainda mais nítido através de modus operandi de preconceitos, racismo e exclusão, o Estado por meio do seu aparato policial dita, interdita e interdita sujeitos negros nas avenidas, ruas e comunidades, tendo como balizamento a raça e/ou a cor, isto é pessoas/população negra, enfatizando e corroborando um profund e extenso



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

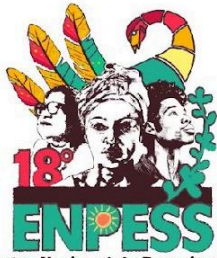
racismo, estigmatização (Goffman, 1988), violência contra corpos, população, identidade e cultura negra. Além, no mesmo artigo, realça-se como a branquitude e o racismo se fazem presentes e instalaram as marcas e minaram e minam as relações, comportamento, posições do Estado, instituições brasileiras em relação ao corpo e população negra atualmente no Brasil quer por meio da dialética do povo único e da mito da democracia racial.

Observou-se que no Brasil, não poucas vezes, o elemento raça e o racismo reproduzem, mobilizam e orientam o comportamento do Estado e dos policiais contra a população negra criminalizam suas origens, corpos e posição sociais colocando-os como o “perigo negro” e solidificando e reatualizando o legado escravocrata da sociedade, aparato policial brasileiro e moderna. Assim sendo, longe de serem tidas como como uma aparato estatal de promoção de segurança, liberdade e de inclusão da população negra, o aparato policial brasileiro sobretudo precisa ser um objeto de profunda análise e problematização pelo legado escravocrata e seu modus operandi que constantemente reproduz maneiras de sólida a dominação, controle, violência, marginalização, exclusão, exploração, pobreza e morte da população negra (Almeida, 2018).

À vista disso, policiais racializados embora reproduzem o legado escravocrata na sociedade, através da dialética do povo único, da democracia racial discurso e da violência racial estatal/policial, precisam sobretudo posicionar-se (cada vez mais) como sujeito consciência e contra qualquer forma de preconceito, marginalização, violência, racismo contra os corpos, identidades, cultura negra, os próprios territórios periféricos e a cooperação para promoção e garantia de uma sociedade e país mais justo, igualitário, fraterno, livre e bem estar.

REFERÊNCIAS

ABREU, Patrícia; MOSER, Liliane. **RACISMO E VIOLÊNCIA POLICIAL: os desafios das periferias no Brasil.** Disponível em: https://doc-08-40-prod-00-apps-viewer.googleusercontent.com/viewer2/prod-00/pdf/fmmkkdhm0gfnlml026lkn0k1qigis5dh/4lgs52ed6pkioq5lpmndtr2779cpbs32/1723488675000/3/109991263086499295393/APznzaYYWEnXzgb_dT1ZCZBLX_bLYIIG9dUeRatlsEAIYtxJ_fEXCtujUDTnTgaplldbYFGpVwBu9LKtreNJxcG3bxYnAJuiODXyLvC3PbWZzbz47wP9_PZM2S51xqXa69exAyXins1JKRsP4wmD2u6XHVz0-tizHiR2KdtHW9aH85V2P67CTqP7UJV4TPhbq9meMSPKBSYTz2-UGtlpim4baKE



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

[nw3nIHcaNibeYmR8ggotqJZ0gR0KIqOLPrxdqcywuul_F12fsrWGQoNPSPdp5ZbDjUjfXCIMCd-Zy9PlwApJW8So6kMOyxslbqRz_nEstlSr5CgVXeShVFI0CcsqMDMfiwMAIbHwzz3EnnkDrO_ts-BmBF-6I1VWtCj1On7fG3ztseW-0R9G1AQUyC0zRGhqjCLAOSfcziq-yWlzb1vT_UNKpgGM=?authuser=0&nonce=qjijnpp94hqe4&user=109991263086499295393&hash=52u3td8dqinttu4angier0cohqe68e4t](https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2965249910000010). Acesso em: 6 de maio/2024

ADORNO, S. **Racismo, criminalidade e justiça penal: réus brancos e negros e perspectiva comparativa**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 283-300, 1996. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wpcontent/uploads/2015/01/down-179.pdf>. Acesso em 09 Maio. 2024.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural - feminismos plurais**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Disponível em: https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf. Acesso em: 18 mai. 2024.

ALMEIDA, João. **Violência e Exclusão: A Realidade das Periferias Urbanas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fictícia, 2020.

ALVES, João. **Políticas Públicas e Desigualdade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fictícia, 2021.

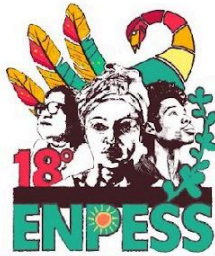
BRASIL, Glauécia Mota; SANTIAGO, Érica Maria; BRANDÃO, Marcílio Dantas. **Banalidade da violência policial contra jovens pobres, pretos e periféricos na cidade de Fortaleza**. Dilemas, Rev. Estudo. Conflito Controle Soc. – Rio de Janeiro – Vol. 13 – no 1 – JAN-ABR 2020 – pp. 169-193. Disponível em : <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/download/17733/20882>. Acesso em 14 jun. 2024

Bourdieu, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Bertrand Brasil, 1999.

DAVIS, Angela. **A Liberdade é Uma Luta Constante: A Luta pelos Direitos Civis e o Feminismo**. 1. ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **A Liberdade é uma Luta Constante: A Luta pelos Direitos Civis e o Feminismo**. 1. ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2003.

CESeC - CENTRO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA. Rede de observatórios da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

segurança. **A cor da violência policial: a bala não erra o alvo.**[S.l.], 2020. Disponível em:
<https://cesecseguranca.com.br/wpcontent/uploads/2020->

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana.** Petrópolis, Vozes, 2009 [1959].
[A arte de manipular a impressão, pp. 191-217].

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** 1. ed. São Paulo: Editora XYZ,
1984.

GONZALEZ, L. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira.** Revista Ciências Sociais Hoje,
ANPOCS, p. 223-244, 1984.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2012.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas.** Tradução de Lúcia Mazzoni. 1. ed. São Paulo:
Editora Civilização Brasileira, 1952.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA -. **A violência contra pessoas
negras no brasil,** 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/11/infografico-violencia-desigualdade-racial-2022.pdf)
content/uploads/2022/11/infografico-violencia-desigualdade-racial-2022.pdf . Acesso em 05 maio.
2024.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** 1. ed. São Paulo:
Editora Globo, 1965.

FERREIRA, João; CUNHA, Maria. **Estudos sobre a Escravidão e o Pós-Abolição.** 1. ed. São
Paulo: Editora XYZ, 2010.

FRANÇA, Fábio. **O perigo negro! A herança racista da polícia moderna no Brasil.** O Público e
o Privado · nº 40 · set/dez · 2021

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada.**
Tradução de Maria Helena Kühner. 1. ed. São Paulo: Editora Livraria Tempo Brasileiro, 1988.

GUIMARÃES, João; CORRÊA, Maria. **A Herança Colonial na Violência Policial.** 1. ed. Rio de
Janeiro: Editora Acadêmica, 2022.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 1. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1992.

HOOKS, bell. **A Revolução dos Valores: A Política da Libertação**. 1. ed. São Paulo: Editora Autêntica, 2017.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 1. ed. São Paulo: Editora N-1, 2018.

MBEMBE, Achille. **A Crítica da Razão Negra**. 1. ed. São Paulo: Editora Século XXI, 2015.

MELLO, Igor. **'Agentes investigados por morte de João Pedro mudaram versão sobre disparos'**, Portal UOL (30/05/2020). Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/30/agentes-disparos-versao-joao-pedro.htm>>.

NASCIMENTO, A. **O Genocídio do Negro brasileiro – Processo de um Racismo Mascarado**. São Paulo, Perspectivas, 2018.

PORTAL G1. **'PM de Campinas deixa vazar ordem para priorizar abordagens em negros'**, (23/01/2013). Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/01/pm-de-campinas-deixa-vazar-ordem-para-priorizar-abordagens-em-negros.html>>

TERRA, Lívia Maria. **Negro suspeito, negro bandido: um estudo sobre o discurso policial**. 2010. 156f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2010.

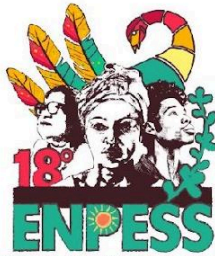
— Kabengele Munanga, **Rediscutindo a Relação entre Negros e Brancos no Brasil**, 1999.

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações**. São Paulo: Global, 2009.

PEREIRA, Larissa Urruth. **Habitus policial: uma análise sobre os processos de sujeição criminal e seletividade penal na Polícia Civil**. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2016. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/>

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** São Paulo: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Quem Tem Medo do Feminismo Negro?**. 1. ed. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2017.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. **“MATAR MUITO, PRENDER MAL” A produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP.** Tese apresentada para obtenção do título de doutora em Sociologia ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). São Carlos 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/z8914/TeseMCCS.pdf?sequence=3&isAllowed=y> . Acesso em 18 mai. 2024.

VOYAGES: The Trans-Atlantic Slave Trade Database. *Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database*. [S.l.: s.n.], 2008. Disponível em: <http://www.slavevoyages.com>. Acesso em: 16 Jul. 2024.